



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

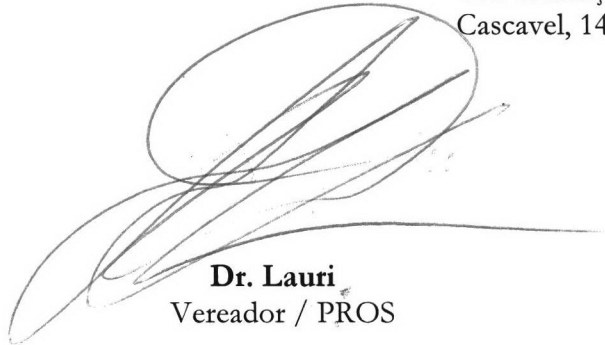
INDICAÇÃO Nº 1597 DE 2022.
(Proponente: Vereador Dr. Lauri/PROS)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 14/12/22
José Buzzi
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando a eventual autorização para que os hipermercados, supermercados e mercados funcionem nesse final de ano, sem limitação de horário.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 14 de dezembro de 2022.



Dr. Lauri
Vereador / PROS

Justificação:

Excelentíssimo Senhor prefeito, a eventual liberação da restrição de horários para hipermercados, supermercados e mercados nesse final de ano, é uma estratégia para evitar acúmulo de pessoas nas lojas a partir do dia 20 de dezembro e pelos 10 dias subsequentes e também ajudaria as pessoas que trabalham nos turnos não comerciais.

Sem mais para o momento, externos meus votos de elevada estima e distinta consideração.

